



**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a contratação de pessoa jurídica ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**2 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES**

2.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho do Poder Legislativo Municipal que irá fazer parte do processo licitatório. Tais informações estão disponíveis no orçamento do exercício corrente.

**3 – JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA**

3.1 - Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, tem sua contratação justificada pelo motivo do qual a Câmara Municipal não possui em seu quadro de servidores técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de outras áreas) suficientes para a demanda de trabalho atual.

3.2 - Considerando que o Município de Ribas do Rio Pardo não tem como disponibilizar os seus técnicos e profissionais do seu quadro de servidores para a prestação dos serviços demandados pelo Legislativo.

3.3 - Considerando a existência de recursos para início da obra, bem como o fato da atual sede da Câmara Municipal se tornar pequena, não estar comportando adequadamente os setores, precisando resolver questões ligadas diretamente à acessibilidade, bem como outros problemas de infraestrutura, entendemos pela contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo.

**4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR**

4.1 - Estima-se a prestação de serviços um teto máximo de até R\$ 89.772,80



**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

(OITENTA E NOVE MIL, SETECENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), pelo período estimado de até 60 (SESSENTA) dias, conforme descritivo:

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL
1.1	AGESUL	PCIU0003	Elaboração de Projetos Executivos de: Arquitetônico, Estrutura, Instalações Elétricas e Instalações Hidro Sanitárias.	M2	845,00 m <sup>2</sup>	82,47	106,24	89.772,80
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 89.772,80</b>

4.2 - Nos custos também deverão ser previstos os transportes para deslocamento de pessoal/materiais/equipamentos até o local de execução dos serviços.

4.3 - Por ser uma contratação única e dependermos dos projetos para dar andamento à licitação da obra, indicamos que seja realizada uma dispensa de licitação para a contratação.

## **5 – ANÁLISE DE DEMANDA, DE CONSUMOS ANTERIORES E PERSPECTIVA FUTURA**

5.1 - Analisando as contratações anteriores, não encontramos processos administrativos para a referida contratação, portanto, não temos como nos basear se os quantitativos e valores podem ser comparados, além disso, os preços estão baseados na tabela SINAPI e AGESUL.

## **6 – INFORMAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO PESQUISADOS, NO MÍNIMO, EM TRÊS FONTES, SALVO LIMITAÇÃO DE MERCADO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA**

6.1 - Conforme os serviços de engenharia solicitados ser apresentados pelo setor de engenharia com os devidos documentos (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições, etc), entendemos ser suficientes para a informação de preço de mercado, vez que a tabela AGESUL é usualmente usada para esse tipo de contratações.

## **7 – REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO**

7.1 - Fornecer o objeto deste estudo, de acordo com o Termo de Referência, após autorização específica da Câmara de Vereadores, nos termos estabelecidos e no local



**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul**

e endereço determinados pela contratante.

7.2 - Providenciar a imediata substituição dos serviços/produtos prestados/entregues fora das especificações contidas no Termo de Referência, do padrão de qualidade exigido e aprovado ou com problemas de fabricação.

7.3 - É de competência exclusiva da CONTRATADA recrutar e fornecer toda a mão de obra, direta e indireta, necessária à execução dos serviços, inclusive, encarregados e pessoal de apoio operacional e administrativo, sendo, para todos os efeitos considerada como única empregadora.

7.4 - A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as “Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador para Prestação dos Serviços”.

7.5 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto nas Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e as Normas/Instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

7.6 - A CONTRATADA deverá manter infraestrutura necessária e adequada para a equipe de funcionários em conformidade com a legislação pertinente.

7.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal.

## **8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação;  
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

Elaborado por:

---

Adriano Aparecido Nogueira  
Diretor do Departamento de Licitação e Contrato